



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1672**

De 09 de Setembro de 1988

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar -
de Cz\$ 19.800.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$19.800.000,00
(dezenove milhões e oitocentos mil cruzados), às seguintes co-
tações orçamentárias:-

03.01.3132 - 03.03.030.2.06 - Ficha 024 - Cz\$	5.000.000,00
04.04.3120 - 03.07.021.2.12 - Ficha 048 - Cz\$	200.000,00
04.05.3120 - 03.07.021.2.13 - Ficha 053 - Cz\$	300.000,00
04.06.4110 - 10.60.326.1.07 - Ficha 059 - Cz\$	300.000,00
04.07.3132 - 11.65.363.2.15 - Ficha 063 - Cz\$	1.300.000,00
06.01.3120 - 08.42.190.2.25 - Ficha 086 - Cz\$	200.000,00
06.06.3120 - 08.48.247.2.31 - Ficha 115 - Cz\$	100.000,00
07.01.3120 - 13.75.428.2.33 - Ficha 126 - Cz\$	300.000,00
07.02.3120 - 15.81.486.2.39 - Ficha 141 - Cz\$	200.000,00
07.02.3132 - 15.81.486.2.39 - Ficha 142 - Cz\$	200.000,00
08.01.3120 - 03.07.025.2.42 - Ficha 148 - Cz\$	500.000,00
08.03.3120 - 11.62.347.2.44 - Ficha 160 - Cz\$	500.000,00
09.01.3120 - 16.88.534.2.47 - Ficha 171 - Cz\$	3.500.000,00
09.01.3132 - 16.88.534.2.47 - Ficha 172 - Cz\$	2.500.000,00
10.01.3120 - 10.60.325.2.48 - Ficha 175 - Cz\$	2.500.000,00
10.01.3132 - 10.60.325.2.48 - Ficha 176 - Cz\$	1.000.000,00
10.03.3120 - 10.58.575.2.50 - Ficha 185 - Cz\$	500.000,00
10.03.3132 - 10.58.575.2.50 - Ficha 187 - Cz\$	200.000,00
10.03.3120 - 10.58.328.2.51 - Ficha 194 - Cz\$	500.000,00
TOTAL	Cz\$ 19.800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

de fls. 01

1677

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

09 DE SETEMBRO DE 1988.

Pedro Bordin Netto

Preito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS 05

EU: Silvato REGISTREI.